



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA



**EDITAL PPGF-UFPR Nº 04/2024**  
**SELEÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS AO MESTRADO E AO DOUTORADO**  
**2º SEMESTRE DE 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Paraná (PPGF-UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução 32/17-CEPE ([link](#)), a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as Normas Internas do PPGF-UFPR ([link](#));
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- a Instrução Normativa nº 01/2023 de 29 de setembro de 2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) sobre o acúmulo de bolsa com vínculo empregatício ([link](#));
- a Instrução Normativa nº 01/2023 de 09 de novembro de 2023 do PPGF-UFPR sobre o acúmulo de bolsa com vínculo empregatício ([link](#));
- o resultado da 374ª reunião de Colegiado do PPGF-UFPR ocorrida em 09 de novembro de 2023;

torna público o presente Edital e convoca as pessoas interessadas a apresentarem suas inscrições, nos termos aqui estabelecidos:

## **1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 – Objetivo**

O presente Edital tem por objetivo iniciar o processo seletivo para ingresso no Mestrado ou Doutorado visando dar continuidade, por parte deste Programa, à formação de recursos humanos na área de física em nível de Mestrado acadêmico ou Doutorado, nas seguintes linhas de pesquisa:

### **1.1.1 - Física Atômica e Molecular**

- (a) Processos de colisão e interações de átomos e moléculas;
- (b) Teoria da estrutura eletrônica de átomos e moléculas;
- (c) Espectros moleculares e interações de fótons com moléculas;

### **1.1.2 - Física da Matéria Condensada**

- (a) Estrutura de líquidos e sólidos; cristalografia;
- (b) Materiais magnéticos e propriedades magnéticas;
- (c) Propriedades mecânicas, acústicas e térmicas da matéria condensada;
- (d) Propriedades ópticas e espectroscopia da matéria condensada;
- (e) Superfícies, interfaces, filmes finos e estruturas de baixa dimensionalidade;
- (f) Transporte eletrônico e propriedades elétricas;
- (g) Síntese, propriedades e aplicações de nanocompósitos;
- (h) Modelagem computacional de nanomateriais;
- (i) Dispositivos eletrônicos orgânicos;
- (j) Instrumentação para óptica de raios X, ultravioleta e visível;
- (k) Estrutura eletrônica;

### **1.1.3 - Física dos Fluidos e Plasmas**

- (a) Fenômenos de transporte em fluidos;
- (b) Física de plasmas e dinâmica não-linear;
- (c) Teoria cinética de gases;
- (d) Estatística estendida e tráfego veicular;

### **1.1.4 - Física Geral**

- (a) Física estatística, termodinâmica e sistemas dinâmicos não-lineares;
- (b) Mecânica quântica: fundamentos e formalismo;
- (c) Informação quântica;
- (d) Relatividade geral, gravitação e cosmologia;
- (e) Teoria quântica de campos;
- (f) Gravitação semiclássica e quântica;
- (g) Caos, desordem e sistemas complexos;
- (h) Transporte e correlações em sistemas clássicos e quânticos;
- (i) Física biológica: sistemas dinâmicos e ecologia teórica.

## **1.2 – Público-alvo**

No caso do Mestrado, pessoas que possuam o título de bacharel ou licenciado, ou que sejam formandas, em cursos da área de ciências exatas ou engenharias, que estejam realizando ou desejam realizar trabalhos nos temas de pesquisa desenvolvidos dentro do PPGF-UFPR.

No caso do Doutorado, pessoas que possuam o título de mestre, ou que estejam em vias de obter o referido título, em cursos da área de ciências exatas ou engenharias, que estejam realizando ou desejam realizar trabalhos nos temas de pesquisa desenvolvidos dentro do PPGF-UFPR.

### 1.3 - Número de vagas

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Doutorado, sem a obrigatoriedade de que todas sejam preenchidas pelas pessoas inscritas.

Uma vaga para o Mestrado e uma vaga para o Doutorado serão destinadas a pessoas servidoras da UFPR, conforme Resolução 32/17 do CEPE. Ademais, objetivando a implementação de políticas de ações afirmativas, serão destinadas 20% das vagas de mestrado e 20% das vagas de doutorado para pessoas que se autodeclarem *pretas, pardas, indígenas, quilombolas ou com deficiências*. Essas pessoas, doravante referidas como “cotistas”, devem apresentar autodeclaração de identidade (vide modelo no Anexo C) e serão oportunamente convocadas para a validação desta autodeclaração através de entrevista com uma banca de heteroidentificação.

Às pessoas autodeclaradas portadoras de deficiência o PPGF-UFPR adverte que ainda precisarão ser tomadas, juntamente com o Setor de Ciências Exatas e a Administração Superior da UFPR, medidas práticas no sentido de promover a efetiva inclusão dessas pessoas nas dependências e estruturas do programa.

A ocupação das vagas por servidoras e cotistas será feita conforme a tabela classificatória apresentada no Anexo D. Essas pessoas concorrerão concomitantemente na categoria ampla concorrência. A classificação entre o conjunto de cotistas é feita através da pontuação obtida neste processo seletivo, sendo que a melhor classificação fica associada à pontuação mais alta. No caso de inexistência de candidatas servidoras e cotistas, as vagas ficam destinadas à ampla concorrência.

Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de vagas ocupadas, o Colegiado do PPGF-UFPR poderá realizar novas chamadas, a qualquer tempo da vigência deste Edital, entre as pessoas aprovadas, até completar o número de vagas ofertadas e/ou optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em Edital próprio e específico.

Somente ingressarão no PPPGF-UFPR as pessoas **aprovadas e classificadas** no processo seletivo regido por este Edital.

### 1.4 - Bolsas de estudo

O número de bolsas de estudo institucionais disponíveis para Mestrado e Doutorado é variável. A Comissão de Bolsas do PPGF-UFPR distribuirá as bolsas institucionais disponíveis, de acordo com

o item 4 deste Edital, sempre respeitando as prioridades definidas pelas cotas e pela Instrução Normativa nº 01/2023 do PPGF-UFPR ([link](#)), às pessoas aprovadas e classificadas no processo seletivo, seguindo a ordem classificatória final indicada na tabela constante no Anexo D. No caso de pessoas reingressantes ou atualmente matriculadas no PPGF-UFPR, a concessão de bolsas fica condicionada à verificação plena dos critérios impostos pelas Normas Internas do PPGF-UFPR.

## 1.5 – Cronograma

### *Eventos e Datas*

- Lançamento do Edital no endereço eletrônico do Programa: **03 de junho de 2024**;
- Lançamento da Tabela de Pontuação a ser preenchida pelo candidato: **03 de junho de 2024**;
- Inscrições: **03 de junho de 2024 até 07 de julho de 2024**;
- Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos): **08 de julho de 2024**;
- Data final para recurso das inscrições indeferidas: **10 de julho de 2024**;
- Resultado das inscrições após recursos: **até 11 de julho de 2024**;
- Divulgação da composição da Comissão Examinadora: **11 de julho de 2024**;
- Período de interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Examinadora de até 48 horas após a divulgação da composição da Comissão;
- Divulgação da composição definitiva da Comissão Examinadora: **até 16 de julho de 2024**;
- Análise de currículos: **até 19 de julho de 2024**;
- Divulgação do resultado final: **até 22 de julho de 2024**;
- Data final para recurso dos resultados: **24 de julho de 2024**;
- Resultado final após recursos: **até 29 de julho de 2024**;
- Matrícula dos aprovados: **29 de julho a 02 de agosto de 2024**;
- Recepção dos novos discentes: **05 a 09 de agosto de 2024**;
- Início do curso: **12 de agosto de 2024**.
- Quando for necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, através de Edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.
- **Entrevista de heteroidentificação:** Em data e horário divulgados oportunamente no site do PPGF-UFPR, após o deferimento das inscrições (11/07/2024) e antes da divulgação do resultado final (29/07/2024), as pessoas autodeclaradas cotistas serão convocadas por e-mail para entrevista com banca de heteroidentificação.

## **2 - CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS**

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para a análise e julgamento das inscrições. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará no não enquadramento da inscrição e eliminação da pessoa candidata.

### **2.1 - Quanto às candidaturas ao Mestrado:**

2.1.1 - A pessoa candidata deve possuir título de bacharel ou licenciado em cursos da área de ciências exatas ou engenharias.

2.1.2 - Pessoas formandas podem se inscrever em caráter condicional, estando sujeitas a apresentarem o diploma de graduação ou certificado de conclusão oportunamente.

2.1.3 - A pessoa candidata deve ter realizado pelo menos uma das últimas quatro edições do Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF), podendo escolher a maior nota obtida dentre as referidas edições. O documento comprobatório da nota do EUF deverá ser enviado conforme instruções no item 3.1 deste Edital (print screens não serão aceitos). Pessoas que obtiveram notas pertencentes ao menor percentil do EUF, o que corresponde a uma classificação geral inferior a 25%, estarão automaticamente desclassificadas deste certame.

2.1.4 - As pessoas candidatas devem possuir Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br>). Este é um pré-requisito importante para a matrícula no PPGF-UFPR, mas o currículo não será usado no processo avaliativo deste certame.

### **2.2 - Quanto às candidaturas ao Doutorado:**

2.2.1 - A pessoa candidata deve possuir título de mestre em cursos da área de ciências exatas ou engenharias.

2.2.2 - A pessoa mestranda pode se inscrever em caráter condicional, estando sujeita a apresentar o diploma de Mestrado ou certificado de conclusão de Mestrado posteriormente.

2.2.3 - As pessoas candidatas devem possuir Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br>). Este é um pré-requisito importante para a matrícula no PPGF-UFPR, mas o currículo não será usado no processo avaliativo deste certame.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser realizadas no período constante no item *Cronograma* deste Edital através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA).

Não serão aceitas inscrições ou qualquer outro tipo de documentação submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido acima.

#### 3.1 - Inscrições para o Mestrado:

Para efetivação da inscrição, a pessoa candidata ao Mestrado deverá anexar no SIGA ([link](#)), no item “Outros documentos conforme edital”, um único arquivo em formato ZIP, nomeado na forma <Nome\_Sobrenome.zip>, contendo os seguintes documentos (em formato PDF):

- Cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC em áreas das ciências exatas ou engenharias, ou declaração de estar cursando o último período de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Neste último caso, a candidata deverá, dentro do prazo estabelecido por este edital, comprovar a conclusão do curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- Foto recente (com bom enquadramento do rosto);
- Fotocópia simples (frente e verso) dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade (frente e verso): Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;
- Comprovante oficial de realização do EUF com a respectiva pontuação obtida;
- Tabela de Pontuação preenchida de acordo com o arquivo disponibilizado na página do PPGF-UFPR ([link](#)), segundo o anexo A.1 deste Edital. A Tabela de Pontuação preenchida será avaliada pela Comissão Examinadora, conforme o item 4 - Etapa II deste Edital, exclusivamente com base nos comprovantes submetidos pela pessoa candidata. Esses comprovantes devem ser inseridos no arquivo ZIP supracitado;
- Declaração a respeito de vínculo empregatício e interesse por bolsa (vide modelo no Anexo B);

- Se pertinente, declaração de interesse por concorrência na modalidade de cotas (vide modelo no Anexo C);
- Documentos comprobatórios. A comprovação de artigos publicados deverá ser feita através do fornecimento da folha de rosto de cada artigo ou de uma lista com todos os dados (autores, título, periódico, ano, DOI, link, etc.) que permitam a busca e identificação inequívoca dos artigos. Os arquivos com as folhas de rosto dos artigos (ou lista com informações) e os arquivos com as comprovações de patentes concedidas deverão estar em formato PDF e deverão ser inseridos no arquivo ZIP supracitado. Cada certificado de apresentação de trabalho deve estar em formato PDF, deve discriminar explicitamente (ou através de documentação complementar\*\*) quem foi a pessoa que apresentou o trabalho, e deve ser inserido no arquivo ZIP supracitado. O Currículo Lattes não será consultado pela Comissão Examinadora.

#### **Observações:**

- 1) Bi-pontuações estão vetadas por este edital. Por exemplo, quando for concedida pontuação a trabalho apresentado em um evento, a mera participação neste evento não será pontuada.
- 2) \*\*Exemplo de documentação complementar: carta assinada pelos demais autores atestando que a pessoa candidata foi a apresentadora do trabalho no evento. A documentação complementar deve ser apresentada juntamente com o certificado de apresentação do trabalho.
- 3) As pessoas candidatas podem inserir documentos comprobatórios adicionais, sempre que necessário, para demonstrar a plausibilidade de pontuação no item almejado.

### **3.2 - Inscrições para o Doutorado:**

Para efetivação da inscrição, a pessoa candidata ao Doutorado deverá anexar no SIGA ([link](#)), no item “Outros documentos conforme edital”, um único arquivo em formato ZIP, nomeado na forma <Nome\_Sobrenome.zip>, contendo os seguintes documentos (em formato PDF):

- Cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em áreas das ciências exatas ou engenharias, reconhecido pelo MEC;
- Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- Cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC em áreas das ciências exatas ou engenharias, ou declaração de estar cursando o curso de Mestrado reconhecido pelo MEC. Neste último caso, a candidata deverá, dentro do prazo estabelecido por este edital, comprovar a obtenção do grau de mestre;
- Histórico escolar do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES;
- Ementa (oficial da instituição) com tópicos abordados e as referências bibliográficas das disciplinas de Física Quântica (FQ), Física Estatística (FE), Eletrodinâmica Clássica (EC), cursadas pela

pessoa candidata durante o Mestrado (outros documentos conforme Edital – Formato PDF);

- Foto recente (com bom enquadramento do rosto);
- Fotocópia simples (frente e verso) dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97;
- Projeto de pesquisa assinado pela pessoa candidata e pela pessoa credenciada no PPGF-UFPR que atuará como orientadora (vide modelo [PDF](#) ou templates [ODT](#), [DOC](#));
- Tabela de Pontuação preenchida de acordo com o arquivo disponibilizado na página do PPGF-UFPR ([link](#)), segundo o anexo A.2 deste Edital. A Tabela de Pontuação preenchida será avaliada pela Comissão Examinadora, conforme o item 4 - Etapa II deste Edital, exclusivamente com base nos comprovantes submetidos pela pessoa candidata. Esses comprovantes devem ser inseridos no arquivo ZIP supracitado;
- Declaração a respeito de vínculo empregatício e interesse por bolsa (vide modelo no Anexo B);
- Se pertinente, declaração de interesse por concorrência na modalidade de cotas (vide modelo no Anexo C);
- Documentos comprobatórios. A comprovação de artigos publicados deverá ser feita através do fornecimento da folha de rosto de cada artigo ou de uma lista com todos os dados (autores, título, periódico, ano, DOI, link, etc.) que permitam a busca e identificação inequívoca dos artigos. Os arquivos com as folhas de rosto dos artigos (ou lista com informações) e os arquivos com as comprovações de patentes concedidas deverão estar em formato PDF e deverão ser inseridos no arquivo ZIP supracitado. Cada certificado de apresentação de trabalho deve estar em formato PDF, deve discriminar explicitamente (ou através de documentação complementar\*\*) quem foi a pessoa que apresentou o trabalho, e deve ser inserido no arquivo ZIP supracitado. O Currículo Lattes não será consultado pela Comissão Examinadora.

#### **Observações:**

- 4) Bi-pontuações estão vetadas por este edital. Por exemplo, quando for concedida pontuação a trabalho apresentado em um evento, a mera participação neste evento não será pontuada.
- 5) \*\*Exemplo de documentação complementar: carta assinada pelos demais autores atestando que a pessoa candidata foi a apresentadora do trabalho no evento. A documentação

- complementar deve ser apresentada juntamente com o certificado de apresentação do trabalho.
- 6) As pessoas candidatas podem inserir documentos comprobatórios adicionais, sempre que necessário, para demonstrar a plausibilidade de pontuação no item almejado.

#### **4 - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO**

A seleção das propostas será realizada por intermédio de enquadramento, análises e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA I - Análise preliminar pela Coordenação do PPGF-UFPR quanto ao enquadramento das inscrições às condições e exigências do presente Edital;

ETAPA II - Análise, por banca de heteroidentificação, da autodeclaração de identidade;

ETAPA III - Classificação, pela Comissão Examinadora, das inscrições deferidas na ETAPA I, a partir da análise da documentação comprobatória.

##### **4.1 - Etapa I: Análise pela Coordenação do PPGF-UFPR (Enquadramento)**

Esta etapa, a ser realizada pela Coordenação do PPGF-UFPR, consiste na análise da adequação das inscrições às exigências do presente Edital. Será verificado o atendimento às características obrigatórias estabelecidas no item 2 e documentos descritos no subitem 3.1 ou 3.2. As inscrições não enquadradas nesta etapa não serão analisadas nas etapas posteriores.

As pessoas cujas inscrições não forem enquadradas nesta etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo, via e-mail enviado à Secretaria do PPGF-UFPR ([ppgf@ufpr.br](mailto:ppgf@ufpr.br)). As datas de divulgação do resultado preliminar e para interposição de recurso constam no item *Cronograma* deste Edital.

##### **4.2 - Etapa II: Análise de Autodeclaração de Identidade (Aplica-se somente às pessoas candidatas cotistas)**

Para esta etapa, a Coordenação do PPGF-UFPR indicará uma banca de heteroidentificação, composta por pessoas da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) da UFPR, e por docentes do PPGF-UFPR, em número mínimo de três componentes.

A banca convocará as pessoas cotistas para uma entrevista, preferencialmente presencial, para a avaliação da autodeclaração. No caso de indeferimento, a pessoa não concorrerá na modalidade de cotas. A interposição de recurso administrativo deve ser feita por e-mail, enviado à Secretaria do

PPGF-UFPR ([ppgf@ufpr.br](mailto:ppgf@ufpr.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado a partir do resultado emitido pela banca de heteroidentificação.

### **4.3 - Etapa III: Análise e Classificação de Currículos pela Comissão Examinadora**

4.3.1 - As inscrições enquadradas na Etapa I serão avaliadas e classificadas nesta etapa por Comissão Examinadora formada por cinco pessoas, três titulares e duas suplentes, credenciadas no corpo docente permanente do PPGF-UFPR e indicadas pelo Colegiado.

4.3.1.1 - Caberá recurso em relação à indicação de quaisquer pessoas integrantes da Comissão Examinadora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado após a publicação de sua composição pelo PPGF-UFPR.

4.3.1.2 - Após os recursos, a composição da nova Comissão Examinadora poderá conter um número menor de suplentes.

4.3.2 - Não poderá integrar a Comissão Examinadora qualquer pessoa do corpo docente do PPGF-UFPR que tenha alguma correlação com as pessoas candidatas i) nos graus de cônjuge, companheira ou parente, consanguínea ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii) com as quais (candidatas, cônjuges ou companheiras) esteja litigando judicial ou administrativamente; iii) com as quais haja qualquer outro conflito de interesse.

4.3.3 - É vedado a qualquer pessoa integrante da Comissão Examinadora divulgar quaisquer resultados do processo seletivo antes do anúncio oficial do PPGF-UFPR.

4.3.4 - Esta etapa consistirá na pontuação pela Comissão Examinadora das atividades técnico-científicas comprovadas pela pessoa candidata, conforme Anexo A deste Edital.

4.3.4.1 - Para fins de conferência da pontuação indicada pela pessoa candidata, a Comissão Examinadora utilizará exclusivamente os documentos comprobatórios depositados no SIGA no ato da inscrição. O Currículo Lattes não será consultado.

4.3.5 - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora elaborará uma Ata, contendo a relação dos nomes aprovados em ordem decrescente de classificação, obedecendo a prioridade de cotas exposta na tabela do Anexo D, com indicação das médias parciais e finais de cada participante do processo seletivo, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

4.3.6 - Em caso de empate na média final das pessoas candidatas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

*-Pessoas candidatas ao Mestrado:*

Cotista

Gênero feminino

Maior nota no EUF (nota P, do Anexo A deste Edital);

Maior nota de currículo (nota C, do Anexo A deste Edital);

Pessoa com a maior idade.

*-Pessoas candidatas ao Doutorado:*

Cotista

Gênero feminino

Maior nota de currículo (nota C, do Anexo A deste Edital);

Pessoa com a maior idade.

## **5 - RESULTADO DA SELEÇÃO**

5.1 - A relação final das pessoas aprovadas e classificadas será divulgada, na data contida no item *Cronograma* deste Edital, no site do PPGF-UFPR (<https://www.prppg.ufpr.br/site/ppgfisica/pb/>), no menu “Processo Seletivo > Mestrado e Doutorado”, e terá sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do PPGF-UFPR.

5.2 - As pessoas não aprovadas ou não classificadas poderão interpor recurso administrativo via e-mail enviado à Secretaria do PPGF-UFPR ([ppgf@ufpr.br](mailto:ppgf@ufpr.br)). As datas para interposição de recurso e de divulgação dos resultados pré e pós-recursos constam no item *Cronograma* deste Edital.

## **6 - DA MATRÍCULA DAS PESSOAS APROVADAS**

6.1 - As pessoas aprovadas e classificadas receberão um e-mail da Secretaria do PPGF-UFPR solicitando a confirmação do interesse na vaga e deverão manifestar-se no prazo previsto no item *Cronograma* deste Edital. A não confirmação de interesse implica a perda da vaga.

6.2 - Uma vez confirmado o interesse na vaga, a pessoa deverá apresentar o diploma ou, em casos excepcionais, o certificado de conclusão do nível anterior no prazo de 6 (seis) meses. A não apresentação deste documento implicará o cancelamento da matrícula.

## **7 - CANCELAMENTO DA APROVAÇÃO**

A aprovação de pessoas classificadas no processo seletivo será cancelada pela Coordenação do PPGF-UFPR, por ocorrência, durante a implementação da matrícula, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## **8 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

8.1 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGF-UFPR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 - O presente Edital revoga a lista de distribuição de bolsas referente a Editais anteriores de seleção para Mestrado e Doutorado do PPGF-UFPR, sem prejuízo para aquelas que já foram concedidas.

## **9 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio da Coordenação do PPGF-UFPR, através do e-mail [ppgf@ufpr.br](mailto:ppgf@ufpr.br), ou no site do PPGF-UFPR (<https://www.prppg.ufpr.br/site/ppgfisica/pb/>).

## **10 - CLÁUSULA DE RESERVA**

A Coordenação do PPGF-UFPR reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 03 de junho de 2024.



Prof. Dr. Renato Moreira Angelo  
Coordenador do PPGF-UFPR

## ANEXO A – ITENS ANALISADOS NA ETAPA II (CONFORME ITEM 4 DESTE EDITAL)

### A.1. Pessoas candidatas ao Mestrado

Grupos	Item	Peso	Fórmula
<b>Prova (P):</b> Peso 0,70 na NF	Nota do Exame Unificado das Pós-Graduações em Física – EUF (NP)	1	$P = 1 \times NP$  (valores entre zero e dez)
<b>Currículo (C):</b> Peso 0,30 na NF	Número de artigos científicos publicados em revistas internacionais com árbitros <sup>1</sup> e/ou patentes concedidas (ART)	10	$C = \text{NORMC} (10 \times \text{ART} + 1 \times \text{REV} + 3 \times \text{AEV} + 5 \times \text{ICT})$  (NORMC é fator de normalização para valor máximo de C, dentre todos os candidatos, ser igual a dez)
	Número de resumos publicados em eventos científicos (REV)	1 por participação (máximo de 5 pontos)	
	Número de apresentações de trabalhos (oral ou pôster) em eventos científicos (AEV)	3 por apresentação (máximo de 15 pontos)	
	Experiência em iniciação científica ou iniciação tecnológica e inovação (ICT)	5 por semestre (máximo de 4 semestres)	
<b>Nota Final (NF)</b>	$NF = 0,70 P + 0,30 C$		

<sup>1</sup> Define-se como “artigo científico publicado em revista internacional com árbitros” qualquer artigo científico que utilize os métodos da Física e seja publicado em língua inglesa, em periódico administrado por Editora internacional, com fator de impacto maior ou igual a 1,0 (no rank JCR), e com arbitragem (revisão por pares), excluindo-se proceedings e resumos publicados em anais de eventos.

## A.2. Pessoas candidatas ao Doutorado

Grupos	Item	Peso	Fórmula
<b>Currículo (C):</b> Peso 0,60 na NF	Número de artigos científicos publicados em revistas internacionais <sup>2</sup> com árbitros e/ou patentes concedidas (ART)	20	$C = \text{NORMC} (20 \times \text{ART} + 10 \times \text{AOI} + 7,5 \times \text{API} + 5,0 \times \text{AON} + 2,5 \times \text{APN})$ (NORMC é fator de normalização para valor máximo de C, dentre todos os candidatos, ser igual a dez)
	Número de apresentações (oral) de trabalhos em eventos científicos em língua inglesa (AOI)	10	
	Número de apresentações (pôster) de trabalhos em eventos científicos em língua inglesa (API)	7,5	
	Número de apresentações (oral) de trabalhos em eventos científicos em língua não inglesa (AON)	5,0	
	Número de apresentações (pôster) de trabalhos em eventos científicos em língua não inglesa (APN)	2,5	
<b>Histórico escolar Mestrado (H):</b> Peso 0,40 na NF	Conceito em Física Quântica (CFQ)	Pontuação para conceitos <sup>3</sup> : A – 4 B – 3 C – 2 D – 0	$H = \text{NORMH} (CFQ + CFE + CEC + CO)$ (NORMH é fator de normalização para valor máximo de H, dentre todos os candidatos, ser igual a dez)
	Conceito em Física Estatística (CFE)		
	Conceito em Eletrodinâmica Clássica (CEC)		
	Média de conceitos em demais disciplinas (CO)		
<b>Nota Final (NF)</b>	$NF = 0,60 C + 0,40 H$		

<sup>2</sup> Define-se como “artigo científico publicado em revista internacional com árbitros” qualquer artigo científico que utilize os métodos da Física e seja publicado em língua inglesa, em periódico administrado por Editora internacional, com fator de impacto maior ou igual a 1,0 (no rank JCR), e com arbitragem (revisão por pares), excluindo-se proceedings e resumos publicados em anais de eventos.

<sup>3</sup> A conversão de nota para conceito segue a seguinte prescrição: nota entre 9,0 e 10 corresponde a conceito A; nota entre 8,0 e 8,9 corresponde a conceito B; nota entre 7,0 e 7,9 corresponde a conceito C; nota abaixo de 7,0 corresponde a conceito D. Em seguida, associa-se a cada conceito o número indicado na tabela acima.

## **ANEXO B – MODELO DE DECLARAÇÕES (VÍNCULO EMPREGATÍCIO E INTERESSE POR BOLSA)**

Nome da pessoa candidata:

CPF:

Curso almejado:     Mestrado     Doutorado

- Pretende manter vínculo empregatício ou qualquer atividade remunerada após a matrícula?  
 Sim       Não

Se sim, qual a carga horária semanal de trabalho? \_\_\_\_\_ horas por semana

Descreva as atividades exercidas:

- Qual a quantidade de horas na semana que poderá disponibilizar para o curso?  
\_\_\_\_\_ horas
- Pretende acumular bolsa com vínculo empregatício?       Sim       Não
- Caso não mantenha vínculo empregatício após a matrícula, possui interesse em pleitear bolsa de estudo?       Sim       Não
- **(Opcional)** Você se considera em situação de fragilidade socioeconômica?  
 Sim       Não

Local e data:

Assinatura da pessoa candidata:

## **ANEXO C – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COTISTA**

### **Termo de Autodeclaração de Identidade**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
pessoa inscrita no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física da  
Universidade Federal do Paraná (PPGF-UFPR), para o curso de \_\_\_\_\_  
(Mestrado/Doutorado), declaro para o fim específico de concorrência às cotas, que sou pessoa  
\_\_\_\_\_ (preta/parda/indígena/quilombola/com deficiência).

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que  
apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer  
meios ilegais ou descumpri as normas do presente edital do PPGF-UFPR, mesmo que o ilícito  
seja apurado após o ato da matrícula no PPGF-UFPR, minha matrícula será cancelada, sem  
prejuízo ao PPGF-UFPR de sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data:

Assinatura da pessoa candidata:

## ANEXO D – LISTA CLASSIFICATÓRIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PESSOA CANDIDATA
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	<b>Cotista PPPIQ*</b>
4	Ampla Concorrência
5	<b>Cotista PCD*</b>
6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	<b>Cotista PPPIQ*</b>
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Ampla Concorrência
14	Ampla Concorrência
15	<b>Pessoa servidora da UFPR</b>

\***PPPIQ**: pessoa preta, parda, indígena ou quilombola

\***PCD**: pessoa com deficiência

- Esta lista classificatória define a ordem para a alocação de bolsas de estudo institucionais. Pessoas com vínculo empregatício têm prioridade reduzida, conforme Instrução Normativa nº 01/2023 do PPGF-UFPR. O ordenamento é feito considerando-se as pontuações no processo seletivo e a política de ações afirmativas definida por este Edital.
- Na ausência de cotistas PPPIQ (PCD) as cotas ficam reservadas para cotistas PCD (PPPIQ). Não havendo cotistas inscritas, as vagas ficam destinadas à ampla concorrência.
- Obtendo melhores classificações na categoria ampla concorrência, as pessoas cotistas assumirão as melhores colocações que lhes cabem, de modo que as vagas reservadas continuem disponíveis para outras pessoas cotistas.